

**ANEXO VI À PORTARIA SEFAZ Nº 1144, de 01 de dezembro de 2014****TERMO DE CREDEDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE  
PROGRAMA APLICATIVO FISCAL  
EMISSOR DE CUPOM FISCAL – TCD-PAF-ECF****I – IDENTIFICAÇÃO DO TCD-PAF-ECF**

Nº do TCD-PAF-ECF XXX/Ano	Nº do Processo Administrativo Tributário – PAT	Nº do PCED-PAF/ANEXO
------------------------------	--	----------------------

**II – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		CNPJ/MF
Nome Fantasia	Inscrição Mun.	Inscrição Estadual

**III – ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Número	
Complemento	Bairro		
Município	UF	CEP	

**IV – RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

Nome			
Cargo na Empresa			CPF
R.G.	Órgão Emissor	Nacionalidade	
Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)			Número
Complemento	Bairro		
Município	UF	CEP	
e-mail			Telefone

**V – RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome			CPF
R.G.	Órgão Emissor	Nacionalidade	
Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)			Número
Complemento	Bairro		
Município	UF	CEP	
e-mail			Telefone

VI – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

Nome do Programa	Versão	Código de Autenticação da relação dos executáveis da ER-PAF-ECF:
Nº do Laudo de Análise Funcional	Emissão	Versão da ER-PAF-ECF

VII – IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DO DPTO. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA/SEFAZ-TO

Nome	CPF	
Cargo Efetivo	Matrícula	Nº Ato Nomeação

O Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o §16 do art. 324 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIADOR**, e a Empresa Desenvolvedora de PAF-ECF acima qualificada, neste ato representada pelo responsável, também acima qualificado, doravante denominada **DESENVOLVEDORA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, designado somente **TERMO**, de acordo com o Processo Administrativo -Tributário – PAT, atendidas as disposições do art. 324 e seguintes do Regulamento Geral do ICMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por objeto autorizar a **DESENVOLVEDORA** comercializar no Estado do Tocantins, o(s) Programa(s) Aplicativo(s) Fiscal(is) descritos no campo VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES DA DESENVOLVEDORA**

I – atender:

- a) às especificações de requisitos aprovadas pelo Ato COTEPE/ICMS 09/2013;
- b) o Convênio ICMS 15/2008 e a Legislação Tributária Estadual;

II – requerer ao **CREDENCIADOR** ajuste do credenciamento em caso de alteração:

- a) na forma dos artigos 324-A e 324-F do Regulamento do ICMS;
- b) no cadastro do programa comercializado dentro do território tocantinense quando ocorrerem situações previstas nos artigos 324-B, 324-C, 324-D e 324-E.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO DIREITO DO CREDENCIADOR**

O **CREDENCIADOR** pode realizar análise do PAF-ECF cadastrado a qualquer tempo e exigir cumprimento dos dispositivos legais.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DO CADASTRO DO PAF-ECF**

O descumprimento do disposto no art. 324 e seguintes do Regulamento do ICMS suspende ou revoga o cadastro do PAF-ECF da **DESENVOLVEDORA**, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

O descumprimento do disposto no art. 324 e seguintes do Regulamento do ICMS suspende ou revoga o credenciamento da **DESENVOLVEDORA**, conforme o caso, e os efeitos se estendem aos seus PAF-ECF.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA PUBLICAÇÃO**

O **CRENCIADOR**, no prazo de vinte dias após assinatura, providenciará a publicação deste **TERMO**, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA VIGÊNCIA**

A vigência deste **TERMO** tem início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**CLÁUSULA OITAVA  
DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública para dirimir quaisquer questões fundadas neste instrumento, com renúncia a outros, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **TERMO** em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas,        de        de        .

\_\_\_\_\_  
Diretor do Depto. De Gestão Tributária

\_\_\_\_\_  
Responsável/Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_